= LEI Nº 1102/91 =

(Dispõe sobre criação, denominação e localização de escola e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, sob a denominação de Escola Municipal "Ludgero Lima Arantes", a escola localizada à rua Clodomiro Clóvis da Cunha, esquina com rua Caturico, município de Piumhi, para atendimento ao Ensino de 1º Grau, de 1ª a 4ª Série.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de setembro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal